



EDITAL 001/2020

ATO COMPLEMENTAR 143/2020.

A Comissão Coordenadora do Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares, criada através das Resoluções 10/2020 e 018/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, resolve tornar pública decisão, referente a Interposição de Recurso no Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

A candidata Lindinalva D' Anunciação Arcanjo, recorreu da Decisão preliminar, alegando em apertada síntese, fazer jus a pontuação integral, em razão de ter supostamente preenchido os requisitos estabelecidos na Resolução 10/2020. Solicitou ainda que a comissão expusesse a fórmula matemática, operação algébrica e /ou afins, utilizado para o cômputo da nota final.

Contudo, analisando o recurso, a comissão atentou-se para o fato de que a candidata o interpôs intempestivamente, razão pela qual foi indeferido.

Salvador, 05 de maio de 2020.

Renildo Barbosa.

Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral